



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS  
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

**BDI:** 30,89% sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.

<b>Município:</b>	Porto Alegre
<b>Alíquota ISS sobre M.O:</b>	4,00%
<b>Valor da mão de obra</b>	1.957.951,92
<b>Representatividade do custo da M.O sobre o orçamento:</b>	32,08%
<b>Percentual de ISS correspondente:</b>	1,28%

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
Administração Central (AC)	4,00%	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	
Risco ( R)	0,97%	
Despesas Financeiras (DF)	1,23%	
Lucro Bruto (L)	7,40%	
ISS localidade (ISS)	4,00%	
COFINS ( C)	3,00%	
PIS (PIS)	0,65%	
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	*2
<b>BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) - 1</b>	<b>30,89%</b>	

Considerações:

\*2 A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influí, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI.

Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 26,39% . Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.